Projeto de Lei nº ____/20____.

“Institui no âmbito do Município de Natal, o Dia do Jovem Cristão e dá outras providências.”.

Art. 1º O Dia do Jovem Cristão, dar-se-á anualmente no último sábado do mês de novembro.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Câmara Municipal do Natal em 31 de agosto de 2022

JUSTIFICATIVA

A proposta do vereador, com a criação do Dia do Jovem Cristão, é possibilitar que os jovens evangélicos/cristãos possam se reunir em um dia especial para terem uma atuação mais unida, voltada para o bem da população.

A Lei fixa um dia que poderá ser comemorado com shows gospel, palestras educativas, corrida rústica, caminhadas, enfim, uma série de atividades que possa estimular o jovem a se dedicar mais à Igreja para evitar, cada vez mais, o mundo das bebidas e das drogas.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Câmara Municipal do Natal em 31 de agosto de 2022